

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033, de 08 de maio de 2017, que instituiu Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para excluir o servidor Absayr Gonçalves Souza da referida comissão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 1007, de 2 de maio de 2017, que prevê a instituição de Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

 $\mbox{ \begin{tabular}{lll} \textbf{CONSIDERANDO} o que restou decidido no Processo Administrativo <math>n^o \\ 6.891/2017, \end{tabular}$

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria GP/DG nº 1.033/2017, que designa os membros da Comissão Disciplinar Permanente deste Regional, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:
- I ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário Área Judiciária;
- II BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação;



- III ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT, Analista Judiciário Área Judiciária Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- IV CLAYTON REZENDE, Técnico Judiciário Área Administrativa;
- V FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário Área Judiciária;
- VI MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, Analista Judiciário Área Judiciária;
- VII GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Analista Judiciário Área Judiciária;
- VIII JORGE LUIS MACHADO, Técnico Judiciário Área Administrativa;
- IX JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário Área Administrativa Agente de Segurança;
- X MARCELO MARQUES DE MATOS, Analista Judiciário Área Judiciária;
- XI JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, Técnico Judiciário Área Administrativa.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador - Presidente

